



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
COMISSÃO DISCIPLINAR



Resolução N.º001/CD/2011

O Presidente da Comissão Disciplinar da Fundação Batistense de Esportes no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as deliberações da reunião ordinária de 03 de agosto de 2011, aprova a seguinte normatização na aplicação de penas baseadas no Código de Justiça Desportiva do Estado de Santa Catarina:

Art. 1º. Fica estabelecida a redução de vinte por cento (20%) no calculo sobre as penas (em dias) de atletas que não sejam reincidentes conforme descreve o Art. 171 Inciso VI Parágrafo Único do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

São João Batista 03 de Agosto de 2011

Marcelo Miranda Machado
Presidente da Comissão Disciplinar

RESOLUÇÃO: 001/2011